



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" em Barra do Piraí."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo," com sede à rua Moreira dos Santos nº 638 – Centro – Barra do Piraí-Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 47/03

Autores: Pastor Monteiro de Jesus e  
Maercio Fernando Oliveira de Almeida